



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

### **Grupo de Trabalho - Implicações Legislativas da Convenção de Istambul**

#### **Ordinária**

#### **REUNIÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015**

**14:00 Horas**

#### **ORDEM DO DIA**

Conclusão da apreciação e votação indiciária das seguintes iniciativas legislativas:

Proposta de Lei n.º 324/XII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Procede à terceira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas";

Projeto de Lei n.º 745/XII/4.<sup>a</sup> (BE) - "Altera o Código Civil, a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, e a organização tutelar de menores, garantindo maior proteção a todas as vítimas de violência doméstica e de outras formas de violência em contexto familiar";

Projeto de Lei n.º 769/XII/4.<sup>a</sup> (PSD/CDS-PP) - "Reforça a proteção das vítimas de violência doméstica, procedendo à trigésima quinta alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e à segunda alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas";

Projeto de Lei n.º 838/XII/4.<sup>a</sup> (BE) - "Primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, integrando a violência doméstica no âmbito dos objetivos e competências dos Conselhos Municipais de Segurança";

Projeto de Lei n.º 959/XII/4.<sup>a</sup> (PCP) - "Primeira Alteração à Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro Regime de Concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica";

Projeto de Lei n.º 961/XII/4.<sup>a</sup> (BE) - "Altera a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, reforçando a proteção das vítimas de violência doméstica";